

- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea i) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados, por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — João Paulo dos Santos Marques, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Nuno André Oliveira Mangas Pereira, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

José Maria de Jesus Carreira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

Vogais suplentes:

Eugénia Maria Lucas Ribeiro, administradora do Instituto Politécnico de Leiria.

Mónica Caldeira de Matos Ventura, técnica superior do Instituto Politécnico de Leiria.

19 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

20 — O júri atrás designado será também o júri do estágio.

13 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Rectificação n.º 323/2006. — Por terem saído com inexactidão os avisos n.ºs 1885/2006 (2.ª série) e 1886/2006 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que, no título, onde se lê «Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian» deve ler-se «Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa, Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa».

14 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Sarreira Leal*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 5033/2006 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Fevereiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Miguel de Brito da Costa Pereira, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 40 %, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2006.

Raquel Madeira Caritas, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada

a rescisão do contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 2822/2006 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, é anulado o concurso a que se refere o aviso n.º 435/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, de dois lugares de auxiliar administrativo, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia.

14 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Aviso n.º 2823/2006 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que, por despacho de 6 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, é anulado o concurso a que se refere o aviso n.º 1903/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2003, de dois lugares de operador de reprografia para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia.

14 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Edital n.º 92/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para preenchimento de duas vagas de assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março, para a área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica. O preenchimento destas vagas será efectuado nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito nos n.ºs 1 e seguintes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Saúde de Viseu e nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura — podem concorrer os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, possuidores de licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal e que, preferencialmente, sejam detentores do grau de mestre ou doutor.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e a ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e na entrevista individual, tendo em consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- Formação académica;
- Experiência de docência (teórica, teórico-prática e prática) em escolas superiores de enfermagem e escolas superiores de saúde, sobretudo na área científica para a qual é aberto o concurso;
- Experiência de docência na qualidade de formador na educação permanente dos profissionais da saúde e da educação;
- Experiência profissional na prestação de cuidados de saúde;
- Participação em actividades de formação contínua nas áreas da saúde e da educação;
- Publicações de carácter científico nas áreas da saúde e ou educação;
- Participação em órgãos institucionais/grupos de trabalho;
- Rigor na apresentação e ordenação do currículo.

7.1.2 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais